

AUTÓGRAFO Nº 092/2017

PROJETO DE LEI Nº 223/2017

EMENTA: INSTITUI OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DISPONÍVEL PARA PRONTO FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica a Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande obrigada a publicar quinzenalmente, listagem atualizada dos medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde e à disposição da população.

PARÁGRAFO ÚNICO - A publicação da listagem dos itens de que trata o caput deste artigo, deverá ser obrigatoriamente publicada e anexada em local de fácil acesso nas dependências da Secretaria de Saúde, em ordem alfabética, com fontes de fácil visualização, como também no site da secretaria nas redes sociais.

Art. 2º - A publicação deverá, igualmente, divulgar os documentos exigidos e indispensáveis dos usuários para que possam retirar o seu medicamento.

Art. 3º - A Secretaria de Saúde do Município, por seu responsável, fica responsabilizada pela veracidade das informações e cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

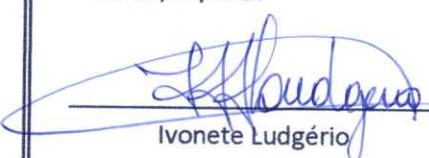
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 11 de março 2017.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 11 de maio de 2017.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 11/05/2016



Ivonete Ludgério

Presidente



Secretário - S.A.P.



Bruno Faustino

1º Secretário